

PORTARIA Nº 034/2026

**“RECEBE E DESIGNA
RESPONSÁVEIS PELO
CONTROLE INTERNO NA
AGESAN-RS.”**

GUSTAVO DIOGO FINCK, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

CONSIDERANDO a Resolução AGO nº 001/2026, que unifica a instituição de Comissões Permanentes e Temporárias no âmbito da AGESAN-RS, consolida suas atribuições e composições e revoga atos administrativos anteriores, com o objetivo de promover a modernização dos processos administrativos, o fortalecimento da governança institucional e o aprimoramento da eficiência operacional da Agência;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e unificar a estrutura administrativa da AGESAN-RS, visando à modernização dos processos, ao fortalecimento da governança institucional e ao aprimoramento da eficiência operacional;

CONSIDERANDO que a organização das comissões administrativas, com a participação de servidores e colaboradores, inclusive indicados pelos municípios consorciados, contribui para a racionalização de recursos públicos e o fortalecimento da cooperação intermunicipal no âmbito da AGESAN-RS;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência de unificar as disposições contidas nos Atos Administrativos anteriores, garantindo clareza e segurança jurídica à atuação das comissões no âmbito da Agência;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO** da AGESAN-RS:

I – Mardioli Dalla Rosa, Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo;

II – Fabiane Spall Da Silva, Contadora da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo;

III – Leonara Maria Vieira, Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo;

IV – Márcia Regina Grasel, Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

Art. 2º – Os membros ora designados desempenharão suas atividades em regime extraordinário e suplementar, sem prejuízo de suas atribuições regulares nos órgãos de origem.

Art. 3º – Pelo exercício das atividades na referida comissão, os membros farão jus ao recebimento de parcela adicional única, de caráter indenizatório, conforme fixado na Resolução AGO nº 001/2018.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
PRESIDENTE – AGESAN-RS

AGESAN – RS

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Rua Félix da Cunha, 1009, Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001